



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 017/83

APROVA LEVANTAMENTO DE MODIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS QUADRAS NÚMEROS 16 E 18 DA PLANTA CADASTRAL

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 282, 26 de Novembro de 1.980, aprova Levantamento de Modificação e Alteração da quadras números 16 e 18 da Planta Cadastral desta Cidade, conforme croqui e memorial descritivo anexo, a quadra nº 16 constituída de 7 lotes com área total anterior de 2.928,00m², passando esta quadra à constituir-se de 7 (sete) lotes com uma área total de 3.062,32m² (Três mil, sessenta e dois metros, e trinta e dois centímetros quadrados), e a quadra nº 18 constituída de 1 (um) lote com área anterior de 5.120,00m², passa-se a mesma à constituir-se de 1 (um) lote com a área total de 5.000,25m².

1º Art. - Fica aprovado o levantamento de Modificação e Alteração das Quadras números 16 e 18 da Planta Cadastral desta Cidade de acordo com croqui e memorial descritivo anexo.

2º Art. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 06 de Dezembro de 1.983



Heleno José de Almeida
-Prefeito Municipal-



Luzia Maria de Oliveira Portilho
-Secretária Municipal-